



DECRETO Nº. 4.653, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de encarregado da Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e dá outras providências.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica designado o Servidor **Sr. Lucas Furtado de Oliveira**, Matrícula nº 2.213, para exercer as funções de Encarregado de Dados – DPO, da comunicação entre o Controlador da Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, com os titulares de dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, em cumprimento a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Art. 2º São atribuições do Encarregado de Dados:

- I** - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II** - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III** - Orientar os servidores e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV** - Apoiar a definição das diretrizes de construção do inventário de dados pessoais relativo ao registro das operações de tratamento de dados pessoais determinados no art. 37 da LGPD;
- V** - Conduzir ou aconselhar a elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais, de acordo com os casos previstos na LGPD, em que tal documento é necessário;
- VI** - Conduzir ou aconselhar a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas pelo art. 50 da LGPD;



VII - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições, em especial o Decreto nº 4.501, de 06 de novembro de 2024.

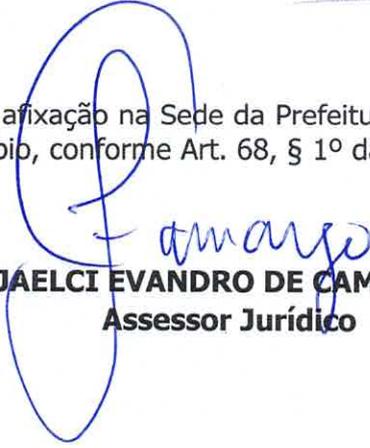
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 14 de Agosto de 2025.



GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.



JAELEI EVANDRO DE CAMARGO
Assessor Jurídico